



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ - SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 2º/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.000448/2022-60

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - SR/PF/PA**

**SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 - SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a Av. Júlio Cesar, bairro do Souza, CEP 66.613-710, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, Sr. **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº 051.126.968-42, portadora da Carteira de Identidade nº 2767202-SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.991.257/0001-67, sediada na Alameda Armando Furtado nº 33, Bairro do Marco em Belém-PA, CEP: 66.087-240 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6206596, expedida pela SEGUP/PA, e CPF nº 002.425.022-88, tendo em vista o que consta no Processo nº 08360.000448/2022-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é supressão Item 2 - Reembolso de viagem - Conforme limites estabelecidos em CTT que equivale a 9,77 % (nove vírgula setenta e sete por cento) do valor atualizado do contrato 09/2022 - SR/PF/PA, com fundamento no art. 65, I, d, da Lei nº 8.666/93;

1.2. Objeto da contratação, passa a ser conforme tabela a baixo:

Grupo	Item	Descrição/especificação	Catser	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
-------	------	-------------------------	--------	-----	-----	-------------------	-----------------	-------------

1	1	Serviços de motorista de veículos categoria "D"	15008	03	Posto	R\$ 5.725,55	R\$ 17.176,65	R\$ 206.119,80
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 17.178,65</b>	<b>R\$ 206.119,80</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo de Contrato tem início a partir data de assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.178,65 (Dezessete mil, cento e setenta oito reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 206.119,80 (Duzentos e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.37 e 33.90.39.

PI: PF99900AG24

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**JOSÉ ROBERTO PERES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/PA

**FRANCISCA CLARA  
BARBOSA DE  
SOUZA:00242502288**

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA CLARA BARBOSA DE  
SOUZA:00242502288  
Dados: 2024.01.18 11:04:04 -03'00'

**FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**  
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- Waldemir Alves Samuel
- 2- Jahilson Barbosa da Silva



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 17/01/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 17/01/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/01/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33418034&crc=B0791928](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33418034&crc=B0791928).  
Código verificador: **33418034** e Código CRC: **B0791928**.